

PORTARIA Nº 025/2024 de 20 de agosto de 2024.

"Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor falecido que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 25/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 33/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003**, à Srª. **ENIS ROSA DE ALMEIDA**, CPF nº. **129.296.148-11**, na qualidade de **Cônjuge (convivente em união estável)**, dependente do segurado, Sr. **ALCEMIR BRETA**, matrícula funcional nº. **0126**, CPF nº. **797.538.096-20**, que ocupava o cargo efetivo de **AJUDANTE - SÍMBOLO B-VII**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado no **SISTEMA DE ESGOTO da autarquia SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO)**, em razão do seu falecimento em **30/06/2024**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **30/06/2024**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

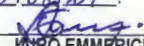
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **30/06/2024**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2024.


Ari Jório
Diretor-Presidente

CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>30/08/24</u>.  JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021
